

Lei Municipal nº 126, de 19 de Junho de 1986 -

Dispõe sobre autorização ao Executivo Municipal para firmar convênio com o Ministério da Educação, objetivando o desenvolvimento das ações do Programa Nacional de Educação Pré-Escolar, na forma que especifica e dá outras providências.

José Fernandes Bértola, Prefeito Municipal de Jacupiranga, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Executivo Municipal de Jacupiranga autorizado a firmar convênio com o Ministério da Educação objetivando o desenvolvimento das ações do Programa Nacional de Educação Pré-Escolar, definidos através do Projeto Municipal de Educação Pré-Escolar, que até 1985 foram atendidos pelo Mobrol.

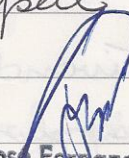
Artigo 2º - O convênio a que se refere a presente lei será executado conforme a minuta anexa que é parte integrante desta.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

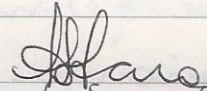
rio.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se

Prefeitura Municipal de Jacupiranga, 19 de junho
de 1986.-


Jose Fernandes Bertolo
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada no Setor Administrativo
da Prefeitura Municipal de Jacupiranga, aos 19
de junho de 1986.


Laura de Souza Lara
Serviço de Administração